



**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e outro lado a empresa **IPQ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.112.339/0001-04, com sede na rua Doutor José Peroba nº 275, Edif. Metrôpoles, sala 601 parte, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, , neste ato representada por Antonio Galvão Baptista Soares, portador do RG. nº 636682200 SSP-BA, e CPF nº 799.452.017-00 e Maurício Rezende Lucas portador do RG. nº 0541218174 SSP-BA, e CPF nº 592.174.055-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0093/2016-FMS**, na forma prevista na Legislação vigente, de acordo com o disposto no art 57,§1º,VI,c/c, §2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **2275/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO**

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS): UBS Cristo Rei - rua Almirante Barroso, UBS Eucalipto - Travessa Santa Rita, UBS Pitanga de Palmares - rua Esperança, UBS Ponto de Parada - rua Vale das Fontes e UBS Jardim Dourado - rua Maceió no Município de Simões Filho/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe global de **R\$ 2.266.662,46** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do Contrato nº. **0093/2016-FMS**, constante no Processo Administrativo n.º **2452/2016**, Concorrência Publica nº **002/2016**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em 07.03.2017 e termo final e 06.08.2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
03.10.001	1202	44.90.51	02 14	30,31 69,69	687.025,40 1.579.637,06

**CLÁUSULA SEXTA –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Março de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
 Diogenes Tolentino Oliveira

  
**IPQ ENGENHARIA LTDA**  
 Antonio Galvão Baptista Soares

  
**IPQ ENGENHARIA LTDA**  
 Maurício Rezende Lucas

Testemunhas:

  
 CPF: 968118005-04

  
 CPF: 429.979.765-53

**Edval Lucas**  
 IPQ Engenharia Ltd:



RECONHECIMENTO NO VERSO